



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 042/2010

P.L 46

42

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme especifica e dá outras providências.



A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/2009, de 23 de dezembro de 2009, como especifica:-

08. IDEPPLAN	
08.01 - IDEPPLAN	
06.181.0042.2.015.000 - Segurança e Fiscalização Eletrônica	
Fonte de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	10.000,00
Total.....	10.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

08. IDEPPLAN	
08.01 - IDEPPLAN	
06.181.0042.2.015.000 - Segurança e Fiscalização Eletrônica	
Fonte de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(0418) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	10.000,00
Total.....	10.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de março de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL